



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 02, DE 30/01/2023.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, Artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.598^a Reunião Ordinária, realizada em 27/01/2023, Voto Presi nº 2/2023, Processo SEI nº 21200.006429/2022-48,

R E S O L V E:

1. APROVAR as alterações do Regimento Interno da Conab - 10.104, conforme disposto no ANEXO - I.

2. INCUMBIR as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente

ANEXO - I

DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Art. 170 § 1º O exercício da função de Assessor, previsto neste artigo, estará vinculado ao tempo de permanência no cargo do titular da Presidência da Companhia.	Excluir	Uma vez que a exclusão do § 1º do art. 170) e do parágrafo único do art. 171 do Regimento Interno da Conab - 10.104 resguardará a continuidade dos serviços das áreas.
Art. 171 Parágrafo único – O exercício da função de Assessor, previsto neste artigo, estará vinculado ao tempo de permanência no cargo dos titulares das Diretorias.	Excluir	Uma vez que a exclusão do § 1º do art. 170) e do parágrafo único do art. 171 do Regimento Interno da Conab - 10.104 resguardará a continuidade dos serviços das áreas.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 30/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26468946** e o código CRC **EBA19F99**.